

LEI Nº 2.030-03/2023
(Projeto de Lei nº. 225-03/2023)

**Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras
providências**

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 064/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental
3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (841).....R\$ 60.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL ASSIS. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistencia Social (FMS)
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (1104).....R\$ 150.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01– SME
26.782.0007.1068 Pavimentações de vias rurais
3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (624).....R\$ 202.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS
28.843.0002.4002 Amortização Dívida Contratada
3.4.6.90.71.000000– Principal da dívida contratual resgatado (1131).....R\$ 130.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS
13.392.0020.2034 Manutenção departamento de cultura e eventos
3.3.3.90.36.000000– Outros serviços de terceiros-PF (810).....R\$ 88.879,52

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS
13.392.0020.2034 Manutenção departamento de cultura e eventos
3.3.3.90.31.000000– Premiações culturais, artísticas e científicas (813).....R\$ 36.003,89

Total: R\$ 666.883,41

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES
Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (862).....R\$ 30.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES

Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (847).....R\$ 30.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS

Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS

28.843.0002.4002 Amortização Dívida Contratada

3.4.6.90.71.000000– Principal da dívida contratual resgatado (1115).....R\$ 150.000,00

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1029 –Recurso da alienação de bens moveis.....R\$ 332.000,00

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1029 –Recurso da alienação de bens moveis/imóveis.....R\$ 124.883,41

Total: R\$ R\$ 666.883,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças